

AUTORIZAÇÃO N.º 11955 /2014

1. O Pedido

Fundação Casa do Paço, com sede na Rua Arcebispo António de Castro Xavier Monteiro, n.º 1363, Airão S. João, 4805-493 Guimarães, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: Bilhete de Identidade, NIF, NISS, cartão de utente ou cartão de cidadão, constituição do agregado familiar, rendimentos;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente e por impresso;
- c) Não há comunicação de dados a terceiros;
- d) Não se verifica interconexão de tratamentos nem fluxos internacionais de dados para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de 5 anos;
- f) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente junto do responsável;
- g) São indicadas medidas de segurança física (informação fechada em gabinetes com acesso restrito; informação mais sensível guardada em ficheiro metálico com chave).

2. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados dos utentes dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados ou seus representantes legais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD).



Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

O consentimento, como se afirmou, tem de ser informado, pelo que, nos termos do artigo 10.º da LPD, deve conter os elementos aí previstos, designadamente, a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a), da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c) do mesmo artigo).

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Aos titulares dos dados deverá ser assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que o prazo de conservação deverá ser de um ano após a saída do utente da instituição, sem prejuízo dos dados de faturação poderem ser conservados pelo prazo de 10 anos – note-se que foi também este o prazo fixado na Autorização n.º 11237/2014, relativa à gestão de clientes/utentes do serviço de apoio domiciliário

Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.



3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: Fundação Casa do Paço;

Categoria de dados tratados: Bilhete de Identidade, NIF, NISS, cartão de utente ou cartão de cidadão, constituição do agregado familiar, rendimentos;

Finalidade: gestão de utentes;

Comunicação de dados: não se verifica;

Interconexões: não se verifica;

Fluxos internacionais de dados para países terceiros: não há;

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial junto do responsável;

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação com o utente e dez anos para efeitos de faturação.

O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, 16 de dezembro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal stroke extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)